PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

LEI Nº 346 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1991.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, no valor de Cr$ 89.500.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito to Suplementar, no valor de Cr$ 89.500.000,00 (OITENTA E NOVE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal
3.1.1.0 - Pessoal.....Cr$ 15.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos...Cr$ 2.000.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.03070202.003 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos...Cr$ 2.000.000,00
02.03070232.004 - Divulgação e Promoção do Município de Beberibe
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos...Cr$ 5.000.000,00
04 - ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
04.15814862.007 - Funcionamento do Setor de Assistência Social
3.1.1.0 - Pessoal.....Cr$ 1.500.000,00
05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.03070212.008 - Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 5.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos...Cr$ 5.000.000,00
08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.05221342.016 - Funcionamento do Sistema de Comunicações
3.1.1.0 - Pessoal.....Cr$ 5.000.000,00
08.10603252.017 - Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
3.1.1.0 - Pessoal.....Cr$ 5.000.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
09.08070212.023 - Funcionamento do Departamento de Educação e Cultura
3.1.1.0 - Pessoal.....Cr$ 2.000.000,00
09.08421882.026 - Funcionamento da Rede Escolar Municipal

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr$ 5.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 15.000.000,00

09.08472352.030 - Assistência a Estudantes Carentes

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas

r.....Cr$ 1.000.000,00

10 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.13754282.033 - Funcinnamento do Setor de Saúde Pública

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr$ 15.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 6.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320,de 17 de março de 196#, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

08.09512691.013 - Ampliação da Rede de Energia Rural

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 30.000.000,00

4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....Cr$ 7,200.000,00

08.10573161.014 - Implantação de Pequenas Moradias Urbanas

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 3.300.000,00

08.10583281.015 - Ampliação e Melhoria de Equipamentos de Laser

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 7.100.000,00

08.10585751.016 - Beneficiamento de Vias e Logradouros Públicos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 11.500.000,00

08.10603252.017 - Limpeza de Vias e Logradouros Públicos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteCr$ 11.800.000,00

08.13750251.017 - Ampliação da Rede de Postos de Saúde

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 3.500.000,00

08.13750251.018 - Implantação de Casas de Parto

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 5.100.000,00

08.13764471.019 - Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 10.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 29 de novembro de 1991.